



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei
Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas
alterações)**

**ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 025/2026
Menor Preço Valor Global**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, MODELO PC130-8, NÚMERO DE SÉRIE: B10469, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, INCLUINDO PEÇAS, COMPONENTES E DEMAIS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/07/2026 às 17h00 (dezessete).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite **22/07/2026** às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 16 de Julho de 2026

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO No
074/2025, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE KALORÉ
(CONTRATANTE) E A EMPRESA
R. MARTINS GARCIA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
(CONTRATADA).**

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, no 267, Centro, Kaloré/PR, inscrito no CNPJ sob no 75.771.238/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob no 442.082.519-72, portador da carteira de identidade RG no 3.390.104-6/SSP-PR, e de outro lado a Empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob no 08.696.723/0001-89, com sede na Rua José de Alencar, no 172, Novo Panorama, Sarandi/PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor RODOLPHO MARTINS GARCIA, inscrito no CPF sob no 086.945.219-38, portador da carteira de identidade RG no 10.871.113-2/PR, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, no 172, Apt. 01, Sarandi/PR, com fundamento na Lei Federal no 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade; Considerando o contrato administrativo no 074/2025, datado de 10 de setembro de 2025, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), com execução de serviços preliminares, meia-quadra de basquete, alambrado, iluminação, calçadas, paisagismo, playground e limpeza final, conforme especificações do projeto no 71, do PARANACIDADE, decorrente da Concorrência Eletrônica no 002/2025; Considerando que foi garantido à empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foram apresentadas alegações pela contratada por meio do Ofício no 01/2026, devidamente analisadas e entendidas como procedentes pela área técnica através do Parecer Técnico de Fiscalização, constatando-se a total impossibilidade de início e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

execução física da obra em razão da sobreposição e coincidência de área com a intervenção em andamento do Complexo Esportivo SAM 88 (fato da administração/fato de terceiro), não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela rescisão amigável da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, a partir de 9 de julho de 2026, o Contrato no 074/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica no 002/2025, firmado com a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, acerca da execução de obras de Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) no Município de Kaloré/PR (Projeto no 71).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Kaloré, com amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021, em estrita combinação com o item 19.1.2 da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica formalmente atestado pela fiscalização municipal que o percentual de execução física do objeto contratado restou fixado em 0,00% (zero por cento), razão pela qual inexistem quaisquer faturas, saldos remanescentes ou dever de indenização de natureza mútua entre as partes, operando-se a isenção total de penalidades administrativas ou multas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA

A eficácia do presente termo fica condicionada à expressa análise e anuência técnica do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, conforme determinado pelo item 19.5 da Cláusula Décima Nona do instrumento original.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 638



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLÁUSULA QUINTA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Kaloré - PR, 9 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ

DA

SILVA:44208251972

Assinado de forma digital por

WASHINGTON LUIZ DA

SILVA:44208251972

Dados: 2026.07.15 08:29:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE KALORÉ

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - Prefeito Municipal

R MARTINS GARCIA

CONSTRUCAO CIVIL

LTDA:08696723000189

Assinado de forma digital por R

MARTINS GARCIA CONSTRUCAO

CIVIL LTDA:08696723000189

Dados: 2026.07.10 14:31:49 -03'00'

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RODOLPHO MARTINS GARCIA - Sócio-Administrador

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

MARIO ALEXANDRE ISHI

Data: 15/07/2026 08:36:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. Nome: _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente

FELIPE AQUARONI SANCHES

Data: 15/07/2026 08:52:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2. Nome: _____

CPF: _____